DECRETO N. 23.619, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2019.

Agrega Oficial do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V da Constituição do Estado, de acordo com o disposto no artigo 13, inciso I, alínea “a” do Regulamento de Movimentação de Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia, e considerando o Decreto nº 23.594, de 28 de janeiro de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o 2º TEN BM RE 0163-8 ALCIR ANTONIO DALLA COSTA agregado ao Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, a contar de 29 de janeiro de 2019, por ter sido promovido por tempo de serviço, conforme dispõe o parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012.

Art. 2º. Fica o 2º TEN BM RE 0163-8 ALCIR ANTONIO DALLA COSTA na condição de adido à Diretoria de Gestão de Pessoas/CP, no município de Porto Velho, para efeito de controle e escrituração de alterações, consoante o disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei nº 2.687, de 15 de março de 2012, combinado com o artigo 80 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982 - Estatuto da Polícia Militar do Estado de Rondônia.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 5 de fevereiro de 2019, 131º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador